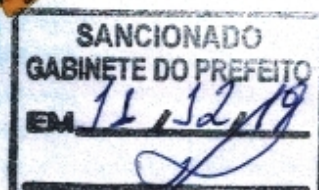




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 751/2019

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, ao orçamento programa 2019, Município de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria destinado a atendente convenio 0218/2019/SECEL, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por Excesso de arrecadação* no orçamento de 2019, Lei Municipal n. 694/2018 de 16/10/2018, destinado a reforçar dotações orçamentárias para Promover o Festival da Canção, no valor de R\$ 109.670.00 (Cento e nove mil, seiscentos e setenta reais).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, provenientes da transferência do Convênio 0218/2019 firmado com SECEL- Secretaria de estado de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a realização do XIII FESCANG - Festival da Canção de Nova Guarita.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.  
§ 1º - O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 11 de dezembro de 2019.

  
**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal